

Departamento de Saúde do Servidor - DSS
Divisão de Perícia Médica - DPM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO E IMPOSSIBILITADOS DE COMPARECER A PERICIA PRESENCIAL (acamados, internamento hospitalar ou internamento integral).

Pós-operatório: Refere-se ao período após uma intervenção cirúrgica, durante o qual o servidor está se recuperando e pode exigir cuidados específicos e monitoramento contínuo.

Internamento Hospitalar: Refere-se aos servidores que se encontram internados decorrente de alguma doença.

Internamento Integral: Refere-se a servidores que se encontram internados em clínicas de **forma integral** para realização de tratamento.

- A solicitação deve ser feita pelo servidor requerente da licença médica ou, em caso de incapacidade devido à cirurgia, internamento decorrente de alguma doença e que se encontram internados em clínicas de **forma integral**, pela pessoa que o auxilie, dentro do prazo legal.
- O envio deve ocorrer até 03 dias após a data de emissão do documento (contando a partir do dia da emissão e não da hora de emissão).
- Atestado Médico constando identificação do servidor, data em que foi realizado a cirurgia, informações sobre o internamento, informações que justifiquem a impossibilidade de realizar avaliação pericial de forma presencial, CID da patologia da enfermidade e CID que levou ao procedimento cirúrgico e o CID de cirurgia ou descrição cirúrgica;
- Caso o servidor ainda esteja impossibilitado de se locomover, deverá solicitar ao seu médico assistente além do atestado médico, um relatório pormenorizado com estado clínico atual.
- O encaminhamento deve ser realizado – [clikando aqui](#)
- Será concedido um período mínimo necessário para a recuperação do servidor, e se for necessária prorrogação, deverá agendar avaliação presencial no local mais próximo de sua residência, apresentando documentação médica atualizada observando os prazos e exigências legais.